

Hugo LiberatoCaixa Econ.federal / Placa: GUX2419 Chassi: 9BD178237T0113550 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandra Mendes Queiroz / Placa: LY18404 Chassi: 9BFZZZGDVAB019873 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Vieira Filho / Placa: GPW4534 Chassi: 9BD146000P5097211 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Adriano L. Da Silva / Placa: HEN14164 Chassi: 9C2K03070R122472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jpa Inácio Mattias Suprimentos E Servi / Placa: HD13947 Chassi: 9C2K08106856511 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Caio Anderson De Freitas / Placa: HAU2078 Chassi: 9C2JC30214R605683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Wagner Dos Santos / Placa: IMC6841 Chassi: 9C6KE047040011369 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2004 Prop.: Eliseu Alves Cabral / Placa: HLN8503 Chassi: 9BWMF07X4BP01914 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2011 Prop.: A&C Acabamentos E Reformas Ltda MeBco.santander S/A / Placa: H115918 Chassi: 9C2KC08208R051433 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Damasceno Da Silva / Placa: JFT1860 Chassi: 9BD178236Y097244 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: KXY3240 Chassi: 9BWA05WOAP018043 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 G1V Ano Fab.:2009 Prop.: Robson Teixeira MirandaBv Financieira S.A.Credito Fin.inv.Robson Teixeira Miranda / Placa: HFL2076 Chassi: 9C2MC35007B53914 Marca/Modelo: HONDA/CG 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Antonio Da Silva / Placa: HJ51956 Chassi: 9C2KC08107R041290 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Denes Ribeiro De Andrade / Placa: HTA4886 Chassi: 935FCN6A84B757136 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Edilson Jose Henriques / Placa: GUP5712 Chassi: 9BWZZZ331WP003408 Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2000 Mi Ano Fab.:1998 Prop.: Elisângela Do Carmo Barbosa / Placa: CMN8805 Chassi: 9BGJG19HWB577915 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Rodrigues Patricio / Placa: HKY7648 Chassi: 9C2KC1550AR141587 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Soares Boa Sorte / Placa: HGU2712 Chassi: 9C2MC35008R020274 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Eliana Ferreira De OliveiraBanco Fininsa Sa / Placa: CF02249 Chassi: 9BGSOC8ZTTC770862 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Bv Financieira Sa Cfi / Placa: HFY5019 Chassi: 9C2K08108R016638 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Silverio De Miranda / Placa: GYC9030 Chassi: 9BFLHZPPAXB980989 Marca/Modelo: FORD/COURIER S1 Ano Fab.:1998 Prop.: M A P F Bh Pisos E Vidros / Placa: GY15956 Chassi: 9C2KC08107R041290 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Albertina Marques De Lima Barros / Placa: HB88478 Chassi: 9C2K08105R048212 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Douglas Oliveira Rosa / Placa: HNF7394 Chassi: 9BD17164L85734836 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Augusto De Jesus SouzaCaixa Econ.federal / Placa: HNI8455 Chassi: 9362NKFVWXAB029578 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S Ano Fab.:2009 Prop.: Wellington De Souza / Placa: GUF3852 Chassi: 9BD159577V9198023 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Cesar Oliveira Da Silva / Placa: INB2088 Chassi: 9BWZZZ5ZR8B613890 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Cleber De Araujo Miranda / Placa: G0H5501 Chassi: 9BGTC1U1JJC158747 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Maurício Avalino Da Silva / Placa: GVS2516 Chassi: 9BD178016T0804213 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Fernando Lima / Placa: HFS3463 Chassi: 9BWCA05W67P070195 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Clelinda Ruas Trindade / Placa: CJT9918 Chassi: WFOFDXKGBYVGH20810 Marca/Modelo: MP/FAMON LEO CLX FD Ano Fab.:1997 Prop.: Sabrina Dias Rodrigues / Placa: HUW8997 Chassi: W0L000058SS264486 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Eltes Luis Cardoso / Placa: HGV2086 Chassi: 9BD17106G85054689 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Inacio Da SilvaBv Financieira Sa Credito Fin.inv. / Placa: GWR8763 Chassi: 9BD158018Y4119559 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Elcio Pereira Da Costa / Placa: KMW4007 Chassi: 9362AKFW95B030756 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 FELINE Ano Fab.:2005 Prop.: Welbert Francisco Da Silva / Placa: HBO9021 Chassi: 9C2HA07004R001084 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Outorgamins Da Silva / Placa: GYE1626 Chassi: 9C2M2C27001R025098 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: PanamericanoAr.mercantil SaAmauri RodriguesDeOliveira/Placa: KQ01248Chassi:9BZWZZ3771204137 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Alexandre Dos Santos / Placa: JPE6742 Chassi: 9BD15808514229270 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Aparecida De Fátima Garcia / Placa: PWS6008 Chassi: 9C2KC2200GR003085 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN MGN1 Ano Fab.:2015 Prop.: Jaelson Batista De MatosBco.honda Sa/ Placa: GSS8478 Chassi: 9C2JC2500XR169023 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Waulom Amarante Silva / Placa: HDC4344 Chassi: 9C2JC3070R041209 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Washington Rodrigo Silva / Placa: IZA4354 Chassi: 9C2HA0710YR227374 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Lucimar De Almeida Ferreira / Placa: MBX2308 Chassi: 9C2JC30101R254267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Flavio Codato Da Silva / Placa: HMG9827 Chassi: 9C2ND0706R0002288 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2005 Prop.: Igor Ribeiro Dos Santos / Placa: GQW5459 Chassi: 9C2JC1801KR212362 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Gustavo Borges Silva / Placa: HHV0679 Chassi: 95VCA1E288M008132 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Henrique Moreira Barros / Placa: HJO4569 Chassi: 9C2JC41109R040475 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Luiz Das Dores Pereira Costa / Placa: MSN3294 Chassi: 9C6KE122090005729 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Kenedi Moraes MartinsBanco Itaunard Sa / Placa: 951BXKBB3B015490 Marca/Modelo: TRAXXJL50 Q2 Ano Fab.:2011Marca Brasil De Mello Placa: DMT0811 Chassi: 93HGD18405Z107826 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX Ano

Fab.:2004 Prop.: Ariane Guerra Da SilvaAmyore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DXA9555 Chassi: 9BWJB09N97P011177 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2006 Prop.: Jivonete Mendes De SouzaBv Financ S C F I / Placa: GKM3351 Chassi: 9BD146000P5022829 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Silvania Da Silva Goncalves / Placa: HEG9127 Chassi: 9C2JC0708R074726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Clotilde Silveira De Sousa / Placa: HJQ5079 Chassi: 9C6KE1200A0041254 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Vanessa Gonzaga RodriguesBv Financieira S A C F I / Placa: HLV2105 Chassi: 9C2KC1550AR047318 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Wallison Ferreira Rodrigues / Placa: JL08420 Chassi: 9BFBXXL-BAKBV23325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Raimundo Goncalves Pinheiro / Placa: HLU7264 Chassi: 9BD255049A8863266 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Marcelo Miranda Barroso / Placa: HAY2836 Chassi: 9BD1714023293239 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2003 Prop.: Rogério Luiz Fonseca AlvarengaBv Financieira S A C F I / Placa: HVX2583 Chassi: 9BWZZZ327XP005760 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 Mi Ano Fab.:1999 Prop.: Armezinda Coelho Ildefonso / Placa: HA06697 Chassi: 9BD17103232289064 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Jaqueline Elias BarbosaBv Financieira S.A Credito Fin.inv.Jaqueline Elias Barbosa / Placa: FVY7037 Chassi: 9BD17141412066887 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Claudio Messias Dos Reis / Placa: GZV7411 Chassi: VF33CN6A82Y007573 Marca/Modelo: IPEUGEOT 307 PASSIO Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas Samuel Moreira / Placa: JWN2634 Chassi: 9BWZZZ377T104277 Marca/Modelo: W/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Paula / Placa: HOC0647 Chassi: 9C2JF2500AR205127 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2010 Prop.: William Vasconcelos Campolina / Placa: HGN0907 Chassi: 9C2JC30708R010169 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Magno Pedrosa Da Silva / Placa: MDY0399 Chassi: 9C2KC08105R037160 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Simone Costa / Placa: HMU0295 Chassi: 9C2KC1620AR038718 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Rodrigues De Carvalho / Placa: HHQ1790 Chassi: 9CDNF41JL8M133667 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Alves Rosa / Placa: HH02682 Chassi: 9CDNF41JL8M207973 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Luiz Dos Santos / Placa: HFM7951 Chassi: 9C2JC30708R581127 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Lobo Gomes / Placa: HKE9093 Chassi: 9C2NC4310CR017078 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Carlos Marques / Placa: HIW2187 Chassi: 9C2MC35008R096261 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Ferreira Gon / Placa: HDP4442 Chassi: 9C2MC34007R018106 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNA DO Ano Fab.:2007 Prop.: Pedro Augusto Barroso Costa / Placa: HEN1540 Chassi: 9C6KG017070039987 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Antonio Goncalves / Placa: HDU5281 Chassi: 9C2JC30707R158175 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Helena Das Gracias Santos / Placa: GUF4044 Chassi: 9BD27807222802404 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2002 Prop.: Andreisa Matias Da SilvaBco.bradsco S/Aa M Da Silva Vidros E Persianas / Placa: HBQ3287 Chassi: 9BWCA05Y14T170662 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2004 Prop.: Bruno Henrique Dos S. Goncalves / Placa: GTD6177 Chassi: 9BFZZZ54ZR8615616 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBOY Ano Fab.:1994 Prop.: Wanderson Fernandes Maciel / Placa: IGY4305 Chassi: JMY5NEA2AV800115 Marca/Modelo: IMP/MMC GALANT S.SALOON Ano Fab.:1997 Prop.: Orestes Buffon / Placa: HET7968 Chassi: ZFA160000R5079489 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6Ie Ano Fab.:1994 Prop.: Janyne Katia Ribeiro Simplicio / Chassi: LWYNCB201C6001905 Marca/Modelo: IWUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2011 / Placa: HIT0363 Chassi: 9C2JC30708R655759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Antonio De Souza / Placa: HAJ1630 Chassi: 9C2JC30708R051098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Vinicius Dos Santos Alves / Placa: HIY1627 Chassi: 9C2JC30708R752949 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Das Gracias Silva Gomes / Placa: HDP7073 Chassi: 9C2KC08106R887396 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Willian Lopes Da Silva Paixao / Placa: KZY2717 Chassi: 9C2JC30706R806821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Waldeci De Paula Venancio / Placa: HHO1667 Chassi: 9C2MC35008R047897 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Marcelina Batista / Placa: HAD9180 Chassi: 9BD25504428723356 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2002 Prop.: Flavia Maria Da Conceicao Frota / Placa: GZM4996 Chassi: 9BFSNZPPA6B982466 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2005 Prop.: Gilcimar Da Silva Leite / Placa: CIP4965 Chassi: 9BG116CWVVC914877 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Nelson Gregorio Dos Santos / Placa: HFG6497 Chassi: 9BD15827274907570 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Ozias Salomao Das Virgens / Placa: GMP5294 Chassi: 9BGJK1VWMB017225 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE Ano Fab.:1991 Prop.: Willian Nascimento De Jesus / Placa: GXK5036 Chassi: 9BFBXXL1BAKBV22989 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Wagner De Carvalho Costa / Placa: GYO3481 Chassi: 9BR53ABE2B5514895 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI Ano Fab.:2000 Prop.: Assoc. Auto Veiculo Pesado Auto Truck / Placa: CVY5815 Chassi: 9BFZZZGDVABW583815 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Solange M L Simplicio E Enith F De Melo / Placa: GMS1800 Chassi: 9BGKY08KRKPC108090 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: Diego De Souza Silva / Placa: HHV9276 Chassi: 9C2MC35008R098731 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Augusto Fernandes / Placa: GUE1084 Chassi: 9BG124ARVVC939305 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Jose Resende Bastos / Placa: GXJ1503 Chassi: 9BG Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2018

**ALESSANDRO AMARO DA MATTA**  
**DIRETOR DO DETRAN/MG**

**1757 cm - 18 1146194 - 1**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01507/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01507/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo WANDAICK BATISTA MENDES e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juaçuara/11ª Departamento de Polícia de Montes Claros, instituída pela Portaria nº 563, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Maio de 2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 91, 94, 102, 109, 123, 124, 126, 135, 137, 140, 144, 149, 151, 152, 153, 160, 161, 164, 165, 166, 175, 178, 183, 184, 195, 199, 202, 206 e 210, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623 de 23 de setembro de 1997, art. 22, inciso I, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 22, inciso I, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 22, inciso I, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 2.3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SESC LACES DE JANAÚRIA, situado(a) na Avenida Aeroporto, 250 - Bairro Aeroporto, Janaúria - MG, no(s) dia(s) 25 de Outubro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:  
1 - no dia 25 de Outubro de 2018, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado CENTER PÁTIO JANAÚRIA, situado na Rua Maestro Tertuliano Silva, nº 290 - FÉRMA, Bairro Cerâmica, Janaúria-MG, compreendendo os lotes de número 1 a 4 de número 214;  
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 22 a 24 de Outubro de 2018, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
1 - CENTER PATIO JANAÚRIA - CERAMICA, situado na Rua Maestro Tertuliano Silva, nº 290 - FÍRMA, Bairro Cerâmica, Janaúria-MG;  
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:  
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e lavada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, WANDAICK BATISTA MENDES, matriculado sob o número 6677348, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme previsto neste Edital.
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:  
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;  
6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);  
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: [www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes](http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes), para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:  
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;  
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;  
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;  
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;  
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;  
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;  
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;  
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;  
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
- 8 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;  
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:  
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);  
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);  
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;  
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:  
10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;  
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, e endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 91, 94, 102, 109, 123, 124, 126, 135, 137, 140, 144, 149, 151, 152, 153, 160, 161, 164, 165, 166, 175, 178, 183, 184, 195, 199, 202, 206 e 210, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;  
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:  
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;  
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;  
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;  
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;  
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SESC LACES DE JANAÚRIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);  
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;  
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:  
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;  
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 45A.DEL.EG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JANAÚRIA, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 484, Centro, Janaúria - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:  
I - no dia 26 de novembro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 214.  
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 45A.DEL.EG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JANAÚRIA, na seguinte data:  
I - no dia 27 de novembro de 2018, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 214.  
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:  
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/11/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, no pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:  
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material